

TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR EM ARQUITETURA (SÊNIOR)

Identificação do TR	
Título e Código do Projeto	Bases para a descentralização e gestão compartilhada do PAC Patrimônio Cultural – 914BRZ4027
Local(s) de Trabalho	Brasília/DF
Período do contrato: (definido ou estimado) até 09 meses	Início: ago/2024 Fim: abr/2025 (09 meses)
Valor total:	
Número de vagas:	01 – PERFIL 01 - SEDE
Enquadramento no PRODOC	<p>Objetivo Imediato 1: Aprimorar os mecanismos e instrumentos técnicos e conceituais de gestão do Iphan para a implementação eficiente e eficaz das políticas públicas de patrimônio histórico e cultural brasileiro.</p> <p>Resultado 1.1. Normas, referências e procedimentos relativos às intervenções de preservação do patrimônio histórico e cultural brasileiro revisados e atualizados para aplicação no PAC PH.</p> <p>Atividade 1.1.1. Avaliar e atualizar as normas, referências e procedimentos relativos ao PAC PH em articulação com as normas gerais e procedimentos adotados pelo IPHAN.</p>

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

a) Contexto da consultoria

O IPHAN, por intermédio do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais (DAEI), enfrenta um desafio substancial ao lidar com o lançamento do novo programa do governo federal, conhecido como Novo PAC, no Eixo Infraestrutura Inclusiva Social, Subeixo Cultura. Sob a responsabilidade do Iphan, a execução do Novo PAC inclui o PAC Patrimônio Cultural e o PAC Seleções. Este programa representa um aumento notável na quantidade de recursos, abrangendo 105 novos projetos do PAC Seleções em 83 cidades e 144 obras do PAC Patrimônio Cultural em 35 cidades. Essa iniciativa é significativamente mais complexa em comparação com as etapas anteriores do PAC Cidades Históricas.

Contando com a ampliação substantiva da escala de atuação, envolvendo especificidades e peculiaridades específicas aos conjuntos históricos e monumentos a serem beneficiados, nas mais diversas regiões do país, demandando apoio técnico qualificado para fazer frente a demanda do Novo PAC. Nesse sentido, há o reconhecimento de uma expressiva demanda em termos de expertise técnica em diversas áreas, desde a concepção de projetos até as análises de orçamentos e a fiscalização das obras, posto que a particularidade e a natureza de cada intervenção dificultam o estabelecimento de padrões e normas gerais capazes de responder à diversidade de situações a serem enfrentadas nas diversas etapas da execução do Programa.

Tanto as superintendências estaduais do Instituto como as entidades parceiras em nível infranacional sofrem dificuldades quanto à necessidade de revisão de referenciais e metodologias existentes, quanto da elaboração de novos marcos que possam atender às demandas específicas e peculiares para fazer uma gestão mais adequada das intervenções financiadas pelo Programa em suas áreas de atuação. Diante disto, a cooperação técnica vem dar apoio técnico no aperfeiçoamento de normas, regras, procedimentos e sistemáticas de monitoramento e avaliação, instrumentos indispensáveis para uma boa governança do PAC e para dar-lhe maior capacidade executiva, como forma de melhor ajustá-los aos novos desafios impostos para a política de preservação do patrimônio cultural material e imaterial no país.

b) Motivos e relevância

Os levantamentos prévios e diagnósticos realizados pelo IPHAN, tendo por principal referência os desafios enfrentados quando da execução do PAC Cidades Históricas, apontaram para a necessidade de se aprimorar as estratégias de implementação das intervenções selecionadas, tendo por base alguns aspectos que findaram por diminuir a celeridade das ações do PAC, com consequências sobre sua eficiência e efetividade.

A cooperação tem por objetivo internalizar os processos e procedimentos do IPHAN junto às superintendências, governos subnacionais e outros órgãos envolvidos no gerenciamento do Patrimônio Cultural Brasileiro, utilizando instrumentos normativos e processuais, como guias e manuais, que serão desenvolvidos e implementados, além de capacitação técnica de forma contínua ao longo da execução do Programa. Os materiais produzidos e o próprio processo de formação constituirão um legado valioso para a instituição e demais beneficiários. Além disso, o monitoramento será realizado para analisar os resultados e realizar os ajustes necessários.

O IPHAN mantém uma rotina estabelecida de articulação com suas superintendências, encarregadas de fiscalizar e preservar o patrimônio cultural construído em suas respectivas regiões. Para ampliar e fortalecer esta articulação, serão adotadas estratégias que incluem a realização de encontros, cursos, capacitações e a disponibilização de materiais de suporte, além do monitoramento contínuo do processo.

c) Necessidade da consultoria

Tendo em vista a complexidade da execução do Novo PAC, o desafio de internalização dos

procedimentos de execução no âmbito da cooperação técnica com a UNESCO, faz-se necessário a contratação de consultoria especializada em gestão técnica e gerencial para apoiar o Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais (DAEI) no desenvolvimento de um planejamento estratégico e gerencial para os 105 projetos em 83 cidades no âmbito do PAC Seleções e das 144 obras remanescentes do PAC Cidades Históricas, atualizado para PAC Patrimônio Cultural, além de abranger outros esforços necessários à execução do Programa.

Nesse sentido, o/a consultor/a deverá trabalhar sob as diretrizes do DAEI e em parceria com as equipes das superintendências estaduais do Instituto e as entidades parceiras em nível infranacional para a execução dos projetos e obras do Novo PAC.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC

Objetivo Imediato 1: Aprimorar os mecanismos e instrumentos técnicos e conceituais de gestão do Iphan para a implementação eficiente e eficaz das políticas públicas de patrimônio histórico e cultural brasileiro.

Resultado 1.1. Normas, referências e procedimentos relativos às intervenções de preservação do patrimônio histórico e cultural brasileiro revisados e atualizados para aplicação no PAC PH.

Atividade 1.1.1. Avaliar e atualizar as normas, referências e procedimentos relativos ao PAC PH em articulação com as normas gerais e procedimentos adotados pelo IPHAN.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1: Documento técnico A contendo: (i) minuta da documentação técnica das bases referenciais e procedimentos para a execução das ações do Novo PAC; e (ii) estratégias de difusão das normas e procedimentos de execução do Programa para os interlocutores locais.

[Atividade 1.1] Participar da elaboração de documentação técnica e suas atualizações para a execução das ações do Novo PAC e apoiar o desenvolvimento das demandas técnicas, utilizando instrumentos adequados de gestão de projetos;

[Atividade 1.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 1.3] Propor ferramentas para o acompanhamento da gestão qualificada dos Projetos e Obras do Novo PAC e apoiar o monitoramento periódico das ações no âmbito das cidades;

[Atividade 1.4] Prover subsídios técnicos ao DAEI para a contratação de serviços necessários visando ao alcance dos resultados do Novo PAC;

[Atividade 1.5] Assessorar e contribuir com o planejamento e o monitoramento dos processos de licitação previstos no Novo PAC, em alinhamento com as diretrizes e os referenciais normativos do IPHAN;

[Atividade 1.6] Acompanhar o cronograma da execução das ações do Novo PAC e elaborar relatórios gerenciais e notas técnicas relacionados com o desenvolvimento do Programa;

[Atividade 1.7] Apoiar a organização e a promoção de eventos técnicos para disseminar as diretrizes e procedimentos de execução do Novo PAC;

[Atividade 1.8] Organizar, analisar e sistematizar documentação técnica relacionada aos processos de execução do Programa;

[Atividade 1.9] Elaborar relatórios e notas técnicas de avaliação dos projetos de arquitetura e orientação sobre o orçamento de obras;

[Atividade 1.10] Oferecer subsídios técnicos e participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para acompanhar o desenvolvimento das ações do Novo PAC;

[Atividade 1.11] Participar de missões técnicas para acompanhar a execução do Novo PAC e difundir as normas e procedimentos de execução;

[Atividade 1.12] Desempenhar outras atividades necessárias ao desenvolvimento do planejamento e da gestão técnica do Novo PAC, sob as diretrizes do DAEI.

Produto 2: Documento técnico B contendo: (i) documentação técnica definitiva das bases referenciais e procedimentos para a execução dos projetos e obras de restauração do Novo PAC; (ii) estratégia e implementação dos procedimentos de execução do Novo PAC para as superintendências estaduais do Instituto e as entidades parceiras locais; e (iii) o acompanhamento gerencial dos projetos e obras do Novo PAC referente ao 4º trimestre de 2024.

[Atividade 2.1] Participar da elaboração de documentação técnica e suas atualizações para a execução das ações do Novo PAC e apoiar o desenvolvimento das demandas técnicas, utilizando instrumentos adequados de gestão de projetos;

[Atividade 2.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 2.3] Propor ferramentas para o acompanhamento da gestão qualificada dos Projetos e Obras do Novo PAC e apoiar o monitoramento periódico das ações no âmbito das cidades;

[Atividade 2.4] Prover subsídios técnicos ao DAEI para a contratação de serviços necessários visando ao alcance dos resultados do Novo PAC;

[Atividade 2.5] Assessorar e contribuir com o planejamento e o monitoramento dos processos de licitação previstos no Novo PAC, em alinhamento com as diretrizes e os referenciais normativos do IPHAN;

[Atividade 2.6] Acompanhar o cronograma da execução das ações do Novo PAC e elaborar relatórios gerenciais e notas técnicas relacionados com o desenvolvimento do Programa;

[Atividade 2.7] Apoiar a organização e a promoção de eventos técnicos para disseminar as diretrizes e procedimentos de execução do Novo PAC;

[Atividade 2.8] Organizar, analisar e sistematizar documentação técnica relacionada aos processos de execução do Programa;

[Atividade 2.9] Elaborar relatórios e notas técnicas de avaliação dos projetos de arquitetura e orientação sobre o orçamento de obras;

[Atividade 2.10] Oferecer subsídios técnicos e participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para acompanhar o desenvolvimento das ações do Novo PAC;

[Atividade 2.11] Participar de missões técnicas para acompanhar a execução do Novo PAC e difundir as normas e procedimentos de execução;

[Atividade 2.12] Desempenhar outras atividades necessárias ao desenvolvimento do planejamento e da gestão técnica do Novo PAC, sob as diretrizes do DAEI.

Produto 3: Documento técnico C contendo: (i) documentação técnica definitiva das bases referenciais e procedimentos para a execução dos projetos e obras de restauração do

Novo PAC; (ii) estratégia e implementação dos procedimentos de execução do Novo PAC para as superintendências estaduais do Instituto e as entidades parceiras locais; e (iii) o acompanhamento gerencial dos projetos e obras do Novo PAC referente ao 1º trimestre de 2025.

[Atividade 3.1] Participar da elaboração de documentação técnica e suas atualizações para a execução das ações do Novo PAC e apoiar o desenvolvimento das demandas técnicas, utilizando instrumentos adequados de gestão de projetos;

[Atividade 3.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 3.3] Propor ferramentas para o acompanhamento da gestão qualificada dos Projetos e Obras do Novo PAC e apoiar o monitoramento periódico das ações no âmbito das cidades;

[Atividade 3.4] Prover subsídios técnicos ao DAEI para a contratação de serviços necessários visando ao alcance dos resultados do Novo PAC;

[Atividade 3.5] Assessorar e contribuir com o planejamento e o monitoramento dos processos de licitação previstos no Novo PAC, em alinhamento com as diretrizes e os referenciais normativos do IPHAN;

[Atividade 3.6] Acompanhar o cronograma da execução das ações do Novo PAC e elaborar relatórios gerenciais e notas técnicas relacionados com o desenvolvimento do Programa;

[Atividade 3.7] Apoiar a organização e a promoção de eventos técnicos para disseminar as diretrizes e procedimentos de execução do Novo PAC;

[Atividade 3.8] Organizar, analisar e sistematizar documentação técnica relacionada aos processos de execução do Programa;

[Atividade 3.9] Elaborar relatórios e notas técnicas de avaliação dos projetos de arquitetura e orientação sobre o orçamento de obras;

[Atividade 3.10] Oferecer subsídios técnicos e participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para acompanhar o desenvolvimento das ações do Novo PAC;

[Atividade 3.11] Participar de missões técnicas para acompanhar a execução do Novo PAC e difundir as normas e procedimentos de execução;

[Atividade 3.12] Desempenhar outras atividades necessárias ao desenvolvimento do planejamento e da gestão técnica do Novo PAC, sob as diretrizes do DAEI.

Produto 4: Documento técnico D contendo: (i) documentação técnica definitiva das bases referenciais e procedimentos para a execução dos projetos e obras de restauração do Novo PAC; (ii) estratégia e implementação dos procedimentos de execução do Novo PAC para as superintendências estaduais do Instituto e as entidades parceiras locais; e (iii) o acompanhamento gerencial dos projetos e obras do Novo PAC referente ao 2º trimestre de 2025.

[Atividade 4.1] Participar da elaboração de documentação técnica e suas atualizações para a execução das ações do Novo PAC e apoiar o desenvolvimento das demandas técnicas, utilizando instrumentos adequados de gestão de projetos;

[Atividade 4.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 4.3] Propor ferramentas para o acompanhamento da gestão qualificada dos Projetos

e Obras do Novo PAC e apoiar o monitoramento periódico das ações no âmbito das cidades;

[Atividade 4.4] Prover subsídios técnicos ao DAEI para a contratação de serviços necessários visando ao alcance dos resultados do Novo PAC;

[Atividade 4.5] Assessorar e contribuir com o planejamento e o monitoramento dos processos de licitação previstos no Novo PAC, em alinhamento com as diretrizes e os referenciais normativos do IPHAN;

[Atividade 4.6] Acompanhar o cronograma da execução das ações do Novo PAC e elaborar relatórios gerenciais e notas técnicos relacionados com o desenvolvimento do Programa;

[Atividade 4.7] Apoiar a organização e a promoção de eventos técnicos para disseminar as diretrizes e procedimentos de execução do Novo PAC;

[Atividade 4.8] Organizar, analisar e sistematizar documentação técnica relacionada aos processos de execução do Programa;

[Atividade 4.9] Elaborar relatórios e notas técnicas de avaliação dos projetos de arquitetura e orientação sobre o orçamento de obras;

[Atividade 4.10] Oferecer subsídios técnicos e participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para acompanhar o desenvolvimento das ações do Novo PAC;

[Atividade 4.11] Participar de missões técnicas para acompanhar a execução do Novo PAC e difundir as normas e procedimentos de execução;

[Atividade 4.12] Desempenhar outras atividades necessárias ao desenvolvimento do planejamento e da gestão técnica do Novo PAC, sob as diretrizes do DAEI.

Produto 5: Documento técnico E contendo: (i) documentação técnica definitiva das bases referenciais e procedimentos para a execução dos projetos e obras de restauração do Novo PAC; (ii) estratégia e implementação dos procedimentos de execução do Novo PAC para as superintendências estaduais do Instituto e as entidades parceiras locais; e (iii) o acompanhamento gerencial dos projetos e obras referente ao primeiro ano de execução do Novo PAC.

[Atividade 5.1] Participar da elaboração de documentação técnica e suas atualizações para a execução das ações do Novo PAC e apoiar o desenvolvimento das demandas técnicas, utilizando instrumentos adequados de gestão de projetos;

[Atividade 5.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 5.3] Propor ferramentas para o acompanhamento da gestão qualificada dos Projetos e Obras do Novo PAC e apoiar o monitoramento periódico das ações no âmbito das cidades;

[Atividade 5.4] Prover subsídios técnicos ao DAEI para a contratação de serviços necessários visando ao alcance dos resultados do Novo PAC;

[Atividade 5.5] Assessorar e contribuir com o planejamento e o monitoramento dos processos de licitação previstos no Novo PAC, em alinhamento com as diretrizes e os referenciais normativos do IPHAN;

[Atividade 5.6] Acompanhar o cronograma da execução das ações do Novo PAC e elaborar relatórios gerenciais e notas técnicos relacionados com o desenvolvimento do Programa;

[Atividade 5.7] Apoiar a organização e a promoção de eventos técnicos para disseminar as diretrizes e procedimentos de execução do Novo PAC;

[Atividade 5.8] Organizar, analisar e sistematizar documentação técnica relacionada aos processos de execução do Programa;

[Atividade 5.9] Elaborar relatórios e notas técnicas de avaliação dos projetos de arquitetura e orientação sobre o orçamento de obras;

[Atividade 5.10] Oferecer subsídios técnicos e participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para acompanhar o desenvolvimento das ações do Novo PAC;

[Atividade 5.11] Participar de missões técnicas para acompanhar a execução do Novo PAC e difundir as normas e procedimentos de execução;

[Atividade 5.12] Desempenhar outras atividades necessárias ao desenvolvimento do planejamento e da gestão técnica do Novo PAC, sob as diretrizes do DAEI.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Parcela/Descriptivo	Data para Entrega	Valor das Atividades
Produto 1: Documento técnico A contendo: (i) minuta da documentação técnica das bases referenciais e procedimentos para a execução das ações do Novo PAC; e (ii) estratégias de difusão das normas e procedimentos de execução do Programa para os interlocutores locais.	30 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	
Produto 2: Documento técnico B contendo: (i) documentação técnica definitiva das bases referenciais e procedimentos para a execução dos projetos e obras de restauração do Novo PAC; (ii) estratégia e implementação dos procedimentos de execução do Novo PAC para as superintendências estaduais do Instituto e as entidades parceiras locais; e (iii) o acompanhamento gerencial dos projetos e obras do Novo PAC referente ao 5º bimestre de 2024.	85 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	
Produto 3: Documento técnico C contendo: Documento técnico C contendo: (i) documentação técnica definitiva das bases referenciais e procedimentos para a execução dos projetos e obras de restauração do Novo PAC; (ii) estratégia e implementação dos procedimentos de execução do Novo PAC para as superintendências estaduais do Instituto e as entidades parceiras locais; e (iii) o acompanhamento gerencial dos projetos e obras do Novo PAC referente ao 6º bimestre de 2024.	150 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	
Produto 4: Documento técnico D contendo: (i) documentação técnica definitiva das bases referenciais e procedimentos para a execução dos projetos e obras de restauração do Novo PAC; (ii) estratégia e implementação dos procedimentos de execução do Novo PAC para as superintendências estaduais do Instituto e as entidades parceiras locais; e (iii) o acompanhamento gerencial dos projetos e obras do Novo PAC referente ao 1º trimestre de 2025.	215 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	
Produto 5: Documento técnico E contendo: (i) documentação técnica definitiva das bases referenciais e procedimentos para a execução dos projetos e obras de restauração do Novo PAC; (ii) estratégia e implementação dos procedimentos de execução do Novo PAC para as superintendências estaduais do Instituto e as entidades parceiras locais; e (iii) o acompanhamento gerencial dos projetos e obras referente ao primeiro ano de execução do Novo PAC.	270 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	

VALOR TOTAL

5 – INSUMOS

Ao (À) consultor (a) será dado o apoio e materiais técnicos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.

As despesas com passagens e diárias relativas aos deslocamentos que se fizerem necessários para a elaboração da consultoria, nos termos deste Termo de Referência, serão custeadas pelos projetos de cooperação internacional aos quais se vincula esse contrato, não incumbindo, portanto, em despesas ao (à) consultor (a).

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios:

- a. **Formação Acadêmica:** Nível Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e Pós-graduação na mesma área.
- b. **Experiência profissional comprovada:** Experiência profissional de, no mínimo, 10 anos em projetos do setor público ou em projetos que tenham usados recursos públicos em sua implementação, que inclui gestão e/ou acompanhamento de execução de projetos técnicos de arquitetura e obras.
- c. Experiência profissional de, no mínimo, 5 anos em gestão e/ou acompanhamento de projetos e obras de conservação e/ou restauração de patrimônio cultural.
- d. **Idiomas:** Proficiência em português.

6.2 Desejáveis:

Qualificação desejável: Desejável experiência em projetos de cooperação técnica internacional.

Habilidades e competências: Conhecimento profissional em softwares de apresentação, produção de texto e gestão de dados. Conhecimento profissional de ferramentas de gestão (Ex. Project, Asana, Basecamp, Teamwork).

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência do Candidato			
1	Qualificação do candidato	É <u>obrigatório</u> que possua graduação em arquitetura e urbanismo com pós-graduação na mesma área.	[100%] 20 pontos: mestrado em arquitetura e urbanismo. [85%] 17 pontos: especialização em arquitetura e urbanismo. [70%] 14 pontos: graduação em arquitetura e urbanismo.

2	Experiência do candidato	Experiência profissional de, no mínimo, 10 anos em projetos do setor público ou em projetos que tenham usados recursos públicos em sua implementação, que inclui gestão e/ou acompanhamento de execução de projetos técnicos de arquitetura e obras. A experiência poderá ser comprovada por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa/órgão onde prestou o serviço ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas.	[100%] 50 pontos: 15 ou mais anos de experiência [85%] 42 pontos: 12,5 anos de experiência [70%] 35 pontos: 10 anos de experiência	50
		Experiência profissional de, no mínimo, 05 anos em gestão e/ou acompanhamento de projetos e obras de conservação e/ou restauração de patrimônio cultural. A experiência poderá ser comprovada por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa/órgão onde prestou o serviço ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas.	[100%] 20 pontos: 7 ou mais anos de experiência [80%] 17 pontos: 6 anos de experiência [70%] 14 pontos: 5 anos de experiência	
3	Qualificação desejável	Desejável experiência em projetos de cooperação técnica internacional.	[100%] 10 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 8 pontos: 4 anos de experiência [70%] 7 pontos: 3 anos de experiência [50%] 5 pontos: 2 anos de experiência [30%] 3 pontos: 1 ano de experiência 0 pontos: sem experiência	10
TOTAL DE PONTOS				100

8 - LOCAL DE TRABALHO: Em Brasília/DF.

Brasília/DF, 22 de julho de 2024.